



Edital de Leilão Público

Presencial e Online

REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/05/2018 ÀS 14:00 horas

LOCAL PRESENCIAL: Nas dependências do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO 10) RUA SILVA JARDIM Nº 307 – CENTRO DE FLORIANÓPOLIS –SC
CEP: 88020-200

LOCAL ONLINE: através do site do Leiloeiro: www.machadoleiloeiro.com.br

1. PREÂMBULO

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região (CREFITO 10) Inscrito no CNPJ nº 06.250.863/0001-01, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 horas, do dia 21 do mês de Maio de 2018, LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE de veículos de passeio**, nas dependências de sua sede, localizada no endereço : **RUA SILVA JARDIM Nº 307 – CENTRO DE FLORIANÓPOLIS –SC CEP: 88020-200**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Fábio Marlon Machado, matrícula AARC/370, autorizado pelo Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e terapia ocupacional da 10ª região. Dr. Sandoval Francisco Torre.

2. DO OBJETO

Dois veículos de passeio, sendo eles:

Avenida Euclides da Cunha, 389 – Centro, Maravilha/SC – CEP:89874-000
Telefones: (49) 3198-1350 (49) 9- 9804-9974 – Skype: machadoleiloeiro@hotmail.com
www.machadoleiloeiro.com.br – fabio@machadoleiloeiro.com

Lote	Descrição	ano/modelo	Cor	Km - aprox.	V. Mercado	Lance Inicial
001	Fiat Palio Attractive 1.4 Flex, 5p/86cv, Placa: JIL 8221, Renavan nº: 363570020 e Chassi nº: 9bd17170mb5794747	2011-2011	BRANCO	98.000	R\$ 23.528,00	12.538,29 (+5% comissão leiloeiro)
002	Volkswagen Parati 1.6 MI 8v totalflex 5p Placa: JGS3628, Renavan nº : 892839198 e Chassi nº 9bwdb05w16t188081	2006-2006	BRANCA	145.000	R\$ 19.641,00	10.684,85 (+ 5% comissão leiloeiro)
OBS: LOTE 1 - ISENTO DE QUISQUER ÔNUS OU DÉBITOS						
OBS: LOTE 2 - POSSUI DÉBITOS DE LICENCIAMENTO ANUAL (2018) E SEGURO DPVAT(2018) R\$ 114,40 + R\$45,55						

Foi usado como fonte de pesquisa para valor de mercado a tabela FIPE

3. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os veículos poderão ser arrematados por PESSOAS FÍSICAS e/ou JURÍDICAS, maiores ou emancipadas, durante o leilão presencial.

3.2. As **PESSOAS FÍSICAS** interessadas em participar do leilão presencial, deverão se dirigir ao local de realização do mesmo, na data/hora estabelecida, portando documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física).

3.3. As **PESSOAS JURÍDICAS** interessadas em participar do leilão presencial, deverão enviar representante ao local da realização do mesmo, na data/hora estabelecida no preâmbulo deste edital, portando os seguintes documentos:

- a. Documento de identidade do representante;
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (MF) do representante;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **no caso de sociedades comerciais;**
- d. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no caso de sociedades por ações.** Neste caso deverá ser comprovada a respectiva publicação do ato;
- e. Inscrição do ato constitutivo, **nas sociedades civis**, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

f. Em qualquer dos casos previstos nos itens “c”, “d” ou “e”, a **PESSOA JURÍDICA** poderá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração – com firma reconhecida se for por instrumento particular – exceto quando ocorrer o estabelecido no item “g”;

g. Caso o representante da **PESSOA JURÍDICA** seja alguém cujo contrato ou estatuto social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que este apresente os documentos previstos nos itens “a” e “b” e um dos demais atos constitutivos (“c”, “d” ou “e” – conforme o caso);

h. Cartão do CNPJ;

i. A documentação acima não será impeditiva da participação. Caso alguma empresa seja vencedora de arrematação de algum lote, esta deverá depositar o valor na conta do Comitente e, dentro do prazo adiante estabelecido, apresentar tal documentação para efetivação da operação. Não sendo atendido o prazo antes indicado, o arremate será considerado nulo com o valor revertido à CREFITO 10

3.4. Os documentos citados nos itens anteriores poderão ser exigidos na forma original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório.

4. DOS BENS

4.1. Os bens constantes deste edital serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo ao **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região (CREFITO 10)** qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referente a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

4.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.3. As fotos divulgadas no site: www.machadoleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.4. As despesas com emplacamento dos veículos que tiverem débitos para o exercício de 2018 serão de responsabilidade do arrematante

5. DA VISITAÇÃO

5.1. Cabe aos interessados vistoriar os lotes entre os dias 02/05/2018 ao 18/05/2018, respeitando o horário de funcionamento comercial do **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região (CREFITO 10)**, nas dependências do mesmo, localizado na: Rua Silva JARDIM Nº 307 – CENTRO DE FLORIANÓPOLIS –SC, CEP: 88020-200.

Os interessados poderão entrar em contato o **Sr. Wilson Bruno Barros**, diretamente na sede do CREFITO 10, para fazer a visitação e sanar dúvidas acerca dos bens a serem leiloados. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados outros procedimentos, como experimentação e retirada de peças.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances serão verbais presencialmente ou virtuais através do Site, ofertados em reais, a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

6.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3. Imediatamente após o lance referente ao item ter sido aceito pelo Leiloeiro, o arrematante deverá identificar-se, informando o nome, número da Carteira de Identidade, CNPJ ou CPF, endereço e telefone, para emissão do comprovante de arrematação.

6.4. O simples oferecimento de lance por parte do licitante implicará na inteira aceitação deste regulamento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Deverá o arrematante efetuar o pagamento da **caução** à vista, em espécie ou cheque nominal ao CREFITO 10 no ato do arremate, correspondente a **15% do valor total do lote**.

7.2. O pagamento integral do valor total restante devido por cada lote arrematado deverá ser efetivado em, no máximo, 24 horas após o arremate, à vista, em espécie, depósito Bancário ou cheque nominal ao CREFITO 10. Eventuais outras formas de pagamento dependerão de autorização expressa da alienante.

7.3. Caso o pagamento for via depósito ou cheque deverá ser confirmado na conta para ter efetividade.

7.4. A comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) será calculada sobre o valor da venda e correrá por conta exclusiva do arrematante, **devendo ser paga no ato do arremate para o Leiloeiro** à vista, em espécie, transferência Bancária ou cheque nominal.

8. DA RETIRADA DOS LOTES

8.1. A retirada dos lotes poderá ser realizada a partir do dia seguinte ao pagamento, em horário comercial, mediante comprovação dos recibos de pagamentos (lance e comissão de leiloeiro).

8.2. O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o prazo de liberação estabelecido e da comprovação de pagamento dos bens arrematados para a retirada dos lotes. Ultrapassado o prazo será cobrada uma taxa diária de armazenagem equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor de arremate até o trigésimo dia, quando, então, o CREFITO 10 poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

8.3. O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando O CREFITO 10 e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

8.4. Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

8.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6. O arrematante deverá fornecer o endereço completo e atualizado na ficha de arrematação do leiloeiro.

8.7. Casos não citados no Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Julgamento e Licitação.

8.8. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9. DA TRANSFERÊNCIA:

Avenida Euclides da Cunha, 389 – Centro, Maravilha/SC – CEP:89874-000
Telefones: (49) 3198-1350 (49) 9- 9804-9974 – Skype: machadoleiloeiro@hotmail.com
www.machadoleiloeiro.com.br – fabio@machadoleiloeiro.com



9.1. O arrematante terá o prazo de 30 dias da data informada no documento de arrematação para realizar a transferência do veículo, cumprindo se necessário as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN.

9.2. É responsabilidade de o arrematante realizar imediatamente a **descaracterização dos veículos** adquiridos, que estão atualmente caracterizados com identificação da CREFITO 10.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.2. O CREFITO 10 se reserva no direito de, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

10.3. O Leiloeiro Oficial e a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

IMAGENS E OBSERVAÇÕES REFERENTES AOS LOTES NO SITE:

www.machadoleiloeiro.com.br

Para maiores informações entre em contato pelos telefones: (49) 3198 – 1350 (Escritório)
(49) 9-9804-9974 (Whats – APP) - machadoleiloeiro@hotmail.com (Skype) - fabio@machadoleiloeiro.com.br (e-mail).

Fábio Marlon Machado

Leiloeiro Público Oficial – AARC nº370

Avenida Euclides da Cunha, 389 – Centro, Maravilha/SC – CEP:89874-000
Telefones: (49) 3198-1350 (49) 9- 9804-9974 – Skype: machadoleiloeiro@hotmail.com
www.machadoleiloeiro.com.br – fabio@machadoleiloeiro.com